



ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

PROCESSO	PCP 07/00023046
UNIDADE	Município de ANCHIETA
RESPONSÁVEL	Sr. ANTÔNIO LUIZ MARIANI - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2006 .
RELATÓRIO N°	2.146 / 2007

INTRODUÇÃO

O **Município de ANCHIETA** está sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal, art. 31; da Constituição Estadual, art. 113; da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15/12/2000, arts. 50 a 54; da Resolução nº TC 06/2001, 13/12/2001 (RITC), arts. 82 a 94; e da Resolução nº TC 16/94, de 21/12/1994, arts. 20 a 26.

Em atendimento às disposições dos arts. 20 a 26 da citada Resolução N° TC 16/94 e art. 22 da Instrução Normativa TC N° 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, a Prefeitura encaminhou, por meio documental, o Balanço Anual do exercício financeiro de 2006 - autuado como Balanço Consolidado do Município (Processo N° **PCP 07/00023046**) e o Balanço da Prefeitura Municipal, referente a Prestação de Contas do Prefeito, protocolado sob o N.º 001259, de 30/01/07, bem como bimestralmente, por meio eletrônico, as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária.

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como, verificação dos aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, com abrangência e particularidades próprias da metodologia aplicada.

Considerando o resultado da análise do processo em causa, tem-se a evidenciar o que segue:

II - ANÁLISE

A.1 - ORÇAMENTO FISCAL

O Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei nº 1.431/2005, de 16/12/05, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 8.225.500,00**, para o exercício em exame.

A dotação “Reserva de Contingência” foi orçada em **R\$ 8.500,00**, que corresponde a **0,10%** do orçamento.

A.1.1 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Os créditos autorizados podem ser assim demonstrados:

Créditos Orçamentários	Valor (R\$)
Créditos Orçamentários	8.225.500,00
Ordinários	8.217.000,00
Reserva de Contingência	8.500,00
(+) Créditos Adicionais	1.937.267,65
Suplementares	1.331.146,55
Especiais	606.121,10
(-) Anulações de Créditos	990.887,01
Orçamentários/Suplementares	990.887,01
(=) Créditos Autorizados	9.171.880,64

Como recursos para abertura de Créditos Adicionais, foram utilizados os seguintes:

Recursos para abertura de créditos adicionais	Valor (R\$)	%
Recursos de Excesso de Arrecadação	457.653,32	23,62
Recursos de Anulação de Créditos Ordinários	990.887,01	51,15
Superávit Financeiro	173.194,10	8,94
Outros Recursos não Identificados	315.533,22	16,29
T O T A L	1.937.267,65	100,00

Obs.: Dados informados pela Unidade, folhas 750 a 759.

Os créditos adicionais abertos no exercício examinado atingiram o montante de **R\$ 1.937.267,65**, equivalendo a **23,55%** do total orçado. Daqueles créditos, os suplementares representam **68,71%** e os especiais **31,29%**.

As anulações de dotações efetuadas foram da ordem de **R\$ 990.887,01**, equivalendo a **12,05%** das dotações iniciais do orçamento.

A.2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

	Previsão/Autorização	Execução	Diferenças
RECEITA	8.225.500,00	7.175.355,60	(1.050.144,40)
DESPESA	9.171.880,64	6.965.012,62	(2.206.868,02)
Superávit de Execução Orçamentária		210.342,98	

Fonte : Balanço Orçamentário

Considerando o Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) e o conjunto do orçamento das demais Unidades tem-se a seguinte execução orçamentária:

	EXECUÇÃO
RECEITAS	
Da Prefeitura	5.186.392,22
Das Demais Unidades	1.988.963,38
TOTAL DAS RECEITAS	7.175.355,60
DESPESAS	
Da Prefeitura	4.949.461,61
Das Demais Unidades	2.015.551,01
TOTAL DAS DESPESAS	6.965.012,62

SUPERÁVIT	210.342,98
------------------	-------------------

Obs.: Na apuração da Receita tanto da Prefeitura como das Demais Unidades foram consideradas as Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas, conforme dados do Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64 da Unidade Prefeitura Municipal.

Resultado Consolidado

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **Superávit** de execução orçamentária da ordem de **R\$ 210.342,98**, correspondendo a **2,93%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado **Superávit** de **R\$ 210.342,98** é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, **Superávit** de **R\$ 236.930,61** e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais **Déficit** de **R\$ 26.587,63**.

Impacto do Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura no Orçamento Consolidado

O Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) teve como resultado o **Superávit** de execução orçamentária de **R\$ 236.930,61**, face ao confronto da Receita Arrecadada de **R\$ 5.186.392,22** (ajustada pela dedução das transferências financeiras líquidas realizadas de **R\$ 1.001.228,15**), e a Despesa Realizada **R\$ 4.949.461,61**.

O **Superávit** de execução orçamentária em questão corresponde a **3,30%** da Receita Arrecadada do Município.

Dessa forma, conclui-se que o Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura **R\$ 236.930,61**, interferiu Positivamente no Resultado da Execução Orçamentária do Município.

A Prefeitura está financiando as demais unidades gestoras municipais, mas o orçamento do Município é superavitário

UNIDADES	RESULTADO	VALORES R\$
PREFEITURA	SUPERÁVIT	236.930,61
DEMAIS UNIDADES	DÉFICIT	26.587,63
TOTAL	SUPERÁVIT	210.342,98

O resultado do orçamento consolidado, **Superávit** de **R\$ 210.342,98** deu-se em razão do resultado **positivo** do orçamento centralizado (Prefeitura Municipal), **Superávit** de **R\$ 236.930,61**, sendo **reduzido** face ao desempenho **negativo** em conjunto das demais unidades gestoras municipais, **Déficit** de **R\$ 26.587,63**.

A.2.1 - Receita

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$7.175.355,60**, equivalendo a

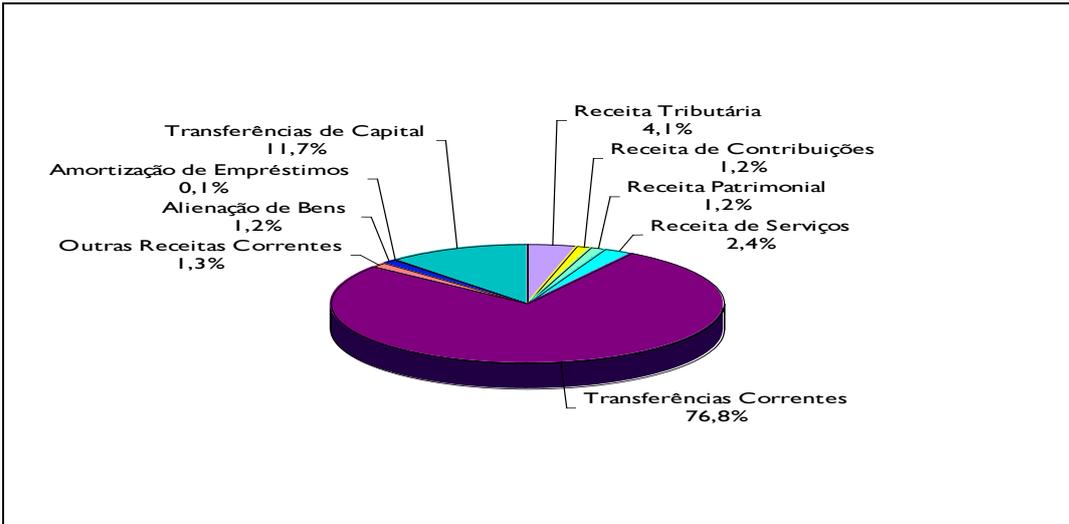
% da receita orçada. **87,23**

A.2.1.1 - Receita por Fontes

As receitas por fontes e a participação absoluta e relativa de cada uma delas no montante da receita arrecadada, são assim demonstradas:

RECEITA POR FONTES	2004		2005		2006	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	264.427,57	4,89	282.626,65	4,72	291.921,14	4,07
Receita de Contribuições	60.409,81	1,12	71.601,72	1,19	85.396,70	1,19
Receita Patrimonial	4.456,76	0,08	49.512,41	0,83	89.209,71	1,24
Receita de Serviços	0,00	0,00	29.729,89	0,50	174.676,75	2,43
Transferências Correntes	4.871.132,54	90,07	5.340.382,61	89,10	5.510.675,02	76,80
Outras Receitas Correntes	146.481,64	2,71	166.799,33	2,78	90.693,35	1,26
Alienação de Bens	53.649,25	0,99	0,00	0,00	85.127,00	1,19
Amortização de Empréstimos	7.328,19	0,14	10.830,06	0,18	10.026,76	0,14
Transferências de Capital	0,00	0,00	41.940,16	0,70	837.629,17	11,67
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	5.407.885,76	100,00	5.993.422,83	100,00	7.175.355,60	100,00

Participação Relativa da Receita por Fontes na Receita Arrecadada - 2006



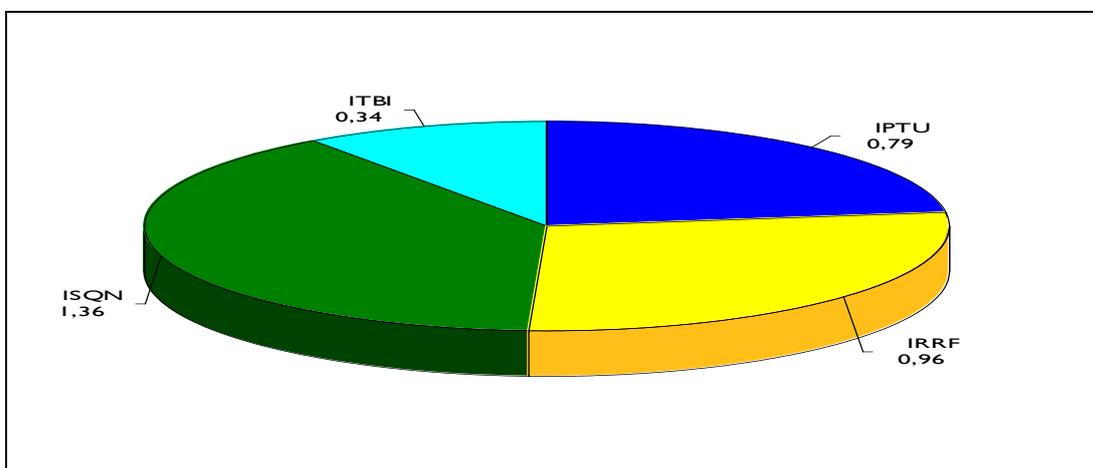
A.2.1.2 - Receita Tributária

A receita tributária compreende os ingressos financeiros oriundos dos tributos de competência do próprio município.

Quadro Demonstrativo da Receita tributária

RECEITA TRIBUTÁRIA	2004		2005		2006	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita de Impostos	236.444,60	4,37	254.915,96	4,25	247.100,54	3,44
IPTU	66.260,07	1,23	62.499,67	1,04	56.328,42	0,79
IRRF	84.148,37	1,56	95.148,84	1,59	68.987,14	0,96
ISQN	65.391,57	1,21	74.150,04	1,24	97.258,95	1,36
ITBI	20.644,59	0,38	23.117,41	0,39	24.526,03	0,34
Taxas	27.802,97	0,51	27.710,69	0,46	44.820,60	0,62
Contribuições de Melhoria	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	264.427,57	4,89	282.626,65	4,72	291.921,14	4,07
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	5.407.885,76	100,00	5.993.422,83	100,00	7.175.355,60	100,00

Participação Relativa dos Impostos na Receita Total de Impostos - 2006



A.2.1.3 - Receita de Contribuições

As receitas de contribuições compreendem o somatório das receitas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas.

Quadro Demonstrativo da Receita de Contribuições

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2006	
	Valor (R\$)	%
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	85.396,70	1,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	85.396,70	1,19
Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00
Total da Receita de Contribuições	85.396,70	1,19
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	7.175.355,60	100,00

A.2.1.4 - Receita de Transferências

A receita de transferências é constituída pelos recursos financeiros recebidos de outras Pessoas de Direito Público, basicamente dos governos Federal e Estadual, e de Pessoas de Direito Privado.

Quadro Demonstrativo da Receita de Transferências

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	2004		2005		2006	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.871.132,54	90,07	5.340.382,61	89,10	5.510.675,02	76,80
Transferências Correntes da União	2.643.846,01	48,89	3.270.488,27	54,57	3.366.257,37	46,91
Cota-Parte do FPM	2.377.084,82	43,96	2.797.517,35	46,68	2.911.310,79	40,57
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEF - FPM	(356.562,38)	(6,59)	(419.627,23)	(7,00)	(436.696,25)	(6,09)
Cota do ITR	3.366,69	0,06	3.252,72	0,05	3.097,10	0,04
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. N.º 87/96	28.462,56	0,53	28.398,48	0,47	16.094,76	0,22
(-)Dedução de Receita para Formação do Fundef - ICMS Desoneração - L.C. N.º 87/96	(4.269,36)	(0,08)	(4.259,76)	(0,07)	(2.414,17)	(0,03)
Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação	0,00	0,00	13.078,57	0,22	0,00	0,00
Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	46.046,09	0,77	58.020,82	0,81

Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo (União)	558.868,19	10,33	589.438,70	9,83	522.632,57	7,28
Transferência de Recursos do FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	47.511,17	0,66
Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	164.992,73	2,75	187.919,15	2,62
Demais Transferências da União	36.895,49	0,68	51.650,62	0,86	58.781,43	0,82
Transferências Correntes do Estado	1.224.452,68	22,64	1.381.523,81	23,05	1.528.702,38	21,30
Cota-Parte do ICMS	1.225.515,64	22,66	1.397.267,22	23,31	1.439.182,97	20,06
(-) Dedução de Receita para formação do Fundef - ICMS	(183.827,11)	(3,40)	(209.589,83)	(3,50)	(215.877,21)	(3,01)
Cota-Parte do IPVA	100.506,77	1,86	124.108,60	2,07	139.366,63	1,94
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	41.099,21	0,76	49.389,58	0,82	50.320,17	0,70
(-) Dedução de Receita para formação do Fundef - IPI s/ Exportação	(6.164,74)	(0,11)	(7.408,31)	(0,12)	(7.547,86)	(0,11)
Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação	47.322,91	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências do Estado	0,00	0,00	27.756,55	0,46	123.257,68	1,72
Transferências Multigovernamentais	504.176,53	9,32	567.716,06	9,47	514.703,34	7,17
Transferências de Recursos do Fundef	504.176,53	9,32	567.716,06	9,47	514.703,34	7,17
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	6.341,78	0,09
Transferências de Convênios	498.657,32	9,22	120.654,47	2,01	94.670,15	1,32
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	41.940,16	0,70	837.629,17	11,67
TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	4.871.132,54	90,07	5.382.322,77	89,80	6.348.304,19	88,47
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	5.407.885,76	100,00	5.993.422,83	100,00	7.175.355,60	100,00

A.2.1.5 - Receita de Dívida Ativa

A.2.1.5 - Receita de Dívida Ativa

A dívida ativa origina-se dos créditos da fazenda pública lançados e não arrecadados até a data de seus vencimentos. A arrecadação a título de dívida ativa, no exercício em exame, foi da ordem de **R\$ 7.191,59** e desta, **R\$ 4.711,68** refere-se a dívida ativa proveniente de receita de impostos.

A.2.1.6 - Receita de Operações de Crédito

Durante o exercício não houve operações dessa natureza.

A.2.2 - Despesas

A despesa orçamentária é aquela realizada pela administração pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, devidamente autorizada por lei.

A despesa realizada no exercício em exame do Município atingiu o montante de **R\$ 6.965.012,62**, equivalendo a **75,94%** da despesa autorizada.

A.2.2.1 - Despesas por Função de Governo

As despesas por função de governo e as participações absoluta e relativa, de cada uma delas no montante da despesa realizada, são assim demonstradas:

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2004		2005		2006	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
01-Legislativa	208.114,44	3,65	289.629,84	5,60	326.229,21	4,68
04-Administração	660.890,97	11,60	758.263,52	14,65	716.136,43	10,28
06-Segurança Pública	8.419,05	0,15	13.479,62	0,26	12.672,04	0,18
08-Assistência Social	127.754,73	2,24	200.584,51	3,88	251.268,56	3,61
10-Saúde	1.409.123,75	24,73	1.190.301,82	23,00	1.619.016,87	23,24
12-Educação	1.541.609,16	27,06	1.554.098,60	30,02	1.706.957,06	24,51
13-Cultura	866,50	0,02	2.305,00	0,04	37.228,80	0,53
15-Urbanismo	325.744,43	5,72	288.503,13	5,57	456.526,30	6,55
16-Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	140.095,10	2,01
20-Agricultura	481.179,84	8,45	334.224,26	6,46	619.309,37	8,89
24-Comunicações	1.802,62	0,03	1.356,80	0,03	803,58	0,01
26-Transporte	803.410,60	14,10	410.363,01	7,93	759.429,96	10,90
27-Desporto e Lazer	49.123,52	0,86	42.687,35	0,82	198.543,75	2,85
28-Encargos Especiais	79.090,41	1,39	90.244,72	1,74	120.795,59	1,73
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	5.697.130,02	100,00	5.176.042,18	100,00	6.965.012,62	100,00

A.2.2.2 - Demonstrativo das Despesas por Elemento segundo os Grupos de Natureza de Despesa

As despesas por elementos são assim demonstradas:

DESPESA POR ELEMENTOS	2004		2005		2006	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
DESPESAS CORRENTES	5.156.464,26	90,51	4.974.137,76	96,10	5.658.216,20	81,24
Pessoal e Encargos	2.790.112,92	48,97	2.818.026,11	54,44	2.908.949,00	41,77

Aposentadorias e Reformas	43.944,98	0,77	44.885,56	0,87	45.427,52	0,65
Pensões	12.251,30	0,22	12.558,44	0,24	12.738,44	0,18
Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	569.027,97	10,99	534.575,66	7,68
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.289.896,10	40,19	1.730.410,98	33,43	1.814.759,92	26,06
Obrigações Patronais	424.781,53	7,46	434.994,25	8,40	437.769,08	6,29
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	19.239,01	0,34	26.148,91	0,51	59.699,55	0,86
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	3.978,83	0,06
Juros e Encargos da Dívida	643,57	0,01	1.905,25	0,04	1.518,86	0,02
Juros sobre a Dívida por Contrato	643,57	0,01	1.905,25	0,04	1.518,86	0,02
Outras Despesas Correntes	2.365.707,77	41,52	2.154.206,40	41,62	2.747.748,34	39,45
Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	9.434,20	0,18	16.196,70	0,23
Diárias - Civil	24.679,20	0,43	3.770,00	0,07	4.477,91	0,06
Material de Consumo	1.119.708,03	19,65	843.818,11	16,30	945.491,73	13,57
Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desportiva e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	1.918,00	0,03
Material de Distribuição Gratuita	6.933,51	0,12	52.798,02	1,02	109.058,14	1,57
Passagens e Despesas com Locomoção	6.107,70	0,11	264.292,99	5,11	429.058,67	6,16
Serviços de Consultoria	33.013,95	0,58	66.989,73	1,29	73.594,00	1,06
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	103.504,79	1,82	97.826,18	1,89	145.852,00	2,09
Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	43.800,00	0,85	51.590,00	0,74
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	948.474,47	16,65	613.238,08	11,85	798.546,29	11,47
Contribuições	46.015,36	0,81	30.788,80	0,59	56.846,30	0,82
Obrigações Tributárias e Contributivas	34.895,93	0,61	40.997,42	0,79	70.611,01	1,01
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	41.015,56	0,72	0,00	0,00	27.900,00	0,40
Sentenças Judiciais	54,27	0,00	21.325,90	0,41	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.305,00	0,02	27.551,97	0,53	2.177,80	0,03
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	9.854,79	0,14
Outras Despesas Correntes não classificadas de acordo com a codificação da Portaria 163	0,00	0,00	37.575,00	0,73	4.575,00	0,07
DESPESAS DE CAPITAL	540.665,76	9,49	201.904,42	3,90	1.306.796,42	18,76
Investimentos	484.614,85	8,51	154.562,37	2,99	1.258.130,70	18,06
Obras e Instalações	167.792,85	2,95	117.204,71	2,26	669.217,99	9,61
Equipamentos e Material Permanente	316.822,00	5,56	37.357,66	0,72	588.912,71	8,46
Inversões Financeiras	12.500,00	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Imóveis	12.500,00	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	43.550,91	0,76	47.342,05	0,91	48.665,72	0,70
Principal da Dívida Contratual Resgatado	43.550,91	0,76	47.342,05	0,91	48.665,72	0,70
Despesa Realizada Total	5.697.130,02	100,00	5.176.042,18	100,00	6.965.012,62	100,00

A.3 - ANÁLISE FINANCEIRA

A.3.1 - Movimentação Financeira

O fluxo financeiro do Município no exercício foi o seguinte:

Fluxo Financeiro	Valor (R\$)
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	658.557,56
Bancos Conta Movimento	147.902,46
Aplicações Financeiras	348.462,54
Vinculado em Conta Corrente Bancária	162.192,56
(+) ENTRADAS	9.221.038,56
Receita Orçamentária	7.175.355,60
Extraorçamentárias	2.045.682,96
Realizável	54.652,47
Restos a Pagar	542.593,38
Depósitos de Diversas Origens	388.285,02
Serviço da Dívida a Pagar	50.184,58
Outras Operações	8.740,13
Transferências Financeiras Recebidas - entrada	1.001.227,38
(-) SAÍDAS	8.516.254,18
Despesa Orçamentária	6.965.012,62
Extraorçamentárias	1.551.241,56
Realizável	45.862,68
Restos a Pagar	67.405,44
Depósitos de Diversas Origens	379.065,20
Serviço da Dívida a Pagar	50.184,58
Outras Operações	7.495,51
Transferências Financeiras Concedidas - Saída	1.001.228,15
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.363.341,94
Banco Conta Movimento	292.349,09
Vinculado em Conta Corrente Bancária	210.192,15
Aplicações Financeiras	860.800,70

Fonte : Balanço Financeiro

Obs.: Divergência, no valor de R\$ 0,77, entre as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 1.001.228,15) e as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 1.001.227,38), conforme restrição contida no item B.1.1.1, deste Relatório.

OBS.: Por sua vez, as disponibilidades financeiras da Unidade Prefeitura Municipal apresentaram-se da seguinte forma:

Disponibilidades	Valor (R\$)
Bancos c/ Movimento	256.770
Vinculado em C/C Bancária	73.303
Aplicações Financeiras	661.934
TOTAL	992.008

A.4 - Análise Patrimonial

A.4.1 - Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município no início e no fim do exercício está assim demonstrada:

Situação Patrimonial	Início de 2006		Final de 2006	
	2006		2006	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Ativo Financeiro	668.223,78	20,96	1.364.218,37	29,97
Disponível	496.365,00	15,57	1.153.149,79	25,33
Vinculado	162.192,56	5,09	210.192,15	4,62
Realizável	9.666,22	0,30	876,43	0,02
Ativo Permanente	2.520.289,12	79,04	3.188.475,29	70,03
Bens Móveis	1.730.685,81	54,28	2.234.471,52	49,08
Bens Imóveis	577.835,58	18,12	733.878,62	16,12
Créditos	211.767,73	6,64	220.125,15	4,84
Ativo Real	3.188.512,90	100,00	4.552.693,66	100,00
ATIVO TOTAL	3.188.512,90	100,00	4.552.693,66	100,00
Passivo Financeiro	602.967,69	18,91	1.087.375,45	23,88
Restos a Pagar	527.731,93	16,55	1.002.919,87	22,03
Depósitos Diversas Origens	75.235,76	2,36	84.455,58	1,86
Passivo Permanente	465.563,37	14,60	416.897,65	9,16
Dívida Fundada	102.596,25	3,22	88.586,90	1,95
Débitos Consolidados	362.967,12	11,38	328.310,75	7,21
Passivo Real	1.068.531,06	33,51	1.504.273,10	33,04
Ativo Real Líquido	2.119.981,84	66,49	3.048.420,56	66,96
PASSIVO TOTAL	3.188.512,90	100,00	4.552.693,66	100,00

Fonte : Balanço Patrimonial

OBS.: O Passivo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal apresentou como saldo final o montante de **R\$ 660.052,22**, distribuído da seguinte forma:

PASSIVO FINANCEIRO	Valor (R\$)
Restos a Pagar Processados	357.992
Restos a Pagar não Processados	292.697
Depósitos de Diversas Origens	9.361
TOTAL	660.052

A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro

A.4.2.1 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado

A variação do patrimônio financeiro do Município é assim demonstrado:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	668.223,78	1.364.218,37	695.994,59
Passivo Financeiro	602.967,69	1.087.375,45	(484.407,76)
Saldo Patrimonial Financeiro	65.256,09	276.842,92	211.586,83

Obs.: Divergência de R\$ 1.243,85, apurada entre a Variação do Saldo Patrimonial Financeiro (R\$ 211.586,83) e o Resultado da Execução Orçamentária (Superávit de R\$ 210.342,98), conforme restrição contida no item B.1.1.2, deste Relatório.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em **Superávit Financeiro** de **R\$ 276.842,92** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 0,80** de dívida a curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 211.586,83**, passando de um superávit financeiro de **R\$ 65.256,09** para um superávit financeiro de **R\$ 276.842,92**.

OBS.: Confrontando-se o Ativo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal (**R\$ 992.884,60**) com seu Passivo Financeiro (**R\$ 660.052,22**), apurou-se um **Superávit Financeiro** de **R\$ 332.832,38** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, a Prefeitura Municipal possui **R\$ 0,66** de dívida a curto prazo.

A.4.3 - Variação Patrimonial

Variação patrimonial é qualquer alteração sofrida pelo patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária.

O quadro abaixo demonstra as variações ocorridas no patrimônio do Município, no período analisado:

VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valor (R\$)
---	--------------------

Receita Efetiva	7.073.010,25
Receita Orçamentária	7.175.355,60
(-) Mutações Patr.da Receita	102.345,35
Despesa Efetiva	6.171.391,15
Despesa Orçamentária	6.965.012,62
(-) Mutações Patrimoniais da Despesa	793.621,47
RESULTADO PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	901.619,10
VARIAÇÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valor (R\$)
Variações Ativas	1.044.151,89
(-) Variações Passivas	1.017.332,27
RESULTADO PATRIMONIAL-IEO	26.819,62
RESULTADO PATRIMONIAL	Valor (R\$)
Resultado Patrimonial da Gestão Orçamentária	901.619,10
(+)Resultado Patrimonial-IEO	26.819,62
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	928.438,72
SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO	Valor (R\$)
Ativo Real Líquido do Exercício Anterior	2.119.981,84
(+)Resultado Patrimonial do Exercício	928.438,72
SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO	3.048.420,56

Fonte : Demonstração das Variações Patrimoniais

A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública

A.4.4.1 - Dívida Consolidada

Denomina-se dívida consolidada as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos que representem compromissos assumidos, cujo resgate ultrapasse doze meses.

No exercício, a dívida consolidada do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
	MUNICÍPIO	PREFEITURA
Saldo do Exercício Anterior	465.563,37	459.876,31
(-) Amortização (Dívida Fundada)	14.009,35	10.357,73

(-) Amortização (Débitos Consolidados)	34.656,37	34.656,37
Saldo para o Exercício Seguinte	416.897,65	414.862,21

A evolução da dívida consolidada, considerando o Balanço Consolidado do Município nos últimos três anos, e a sua relação com a receita arrecadada em cada exercício são assim demonstradas:

Saldo da Dívida Consolidada	2004		2005		2006	
	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
Saldo	136.328,49	2,52	465.563,37	7,77	416.897,65	5,81

A.4.4.2 - Dívida Flutuante

Designa-se dívida fluante aquela contraída pelo tesouro, por um período inferior a doze meses, quer na condição de administrador de bens de terceiros, confiados a sua guarda, quer para atender as momentâneas necessidades de caixa.

No exercício, a dívida fluante do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE		Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior		602.967,69
(+) Formação da Dívida		981.062,98
(-) Baixa da Dívida		496.655,22
Saldo para o Exercício Seguinte		1.087.375,45

A evolução da dívida fluante, nos últimos três anos, e a sua relação com o ativo financeiro em cada exercício são assim demonstradas:

Saldo da Dívida Flutuante	2004		2005		2006	
	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
Saldo	892.483,61	635,86	602.967,69	90,23	1.087.375,45	79,71

A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa

No exercício, a Dívida Ativa do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA		Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior		183.215,23

(+) Inscrição	34.067,97
(+) Atualização	7.611,92
(-) Cobrança no Exercício	7.191,59
(-) Cancelamento no Exercício	16.104,12
Saldo para o Exercício Seguinte	201.599,41

OBS.: Composição da conta "Créditos" do exercício de 2006:

CONTA	EXERCÍCIO DE 2005 (R\$)	EXERCÍCIO DE 2006 (R\$)
(+) Dívida Ativa	183.215,23	201.599,41
(+) Devedores	28.552,50	18.525,74
Créditos	211.767,73	220.125,15

A.5 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS/ LEGAIS

A Legislação estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal e remuneração de agentes políticos.

A seguir, analisar-se-á o cumprimento destes limites pelo Município.

A - RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	56.328,42	1,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	97.258,95	2,02
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	68.987,14	1,43
Imposto s/Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	24.526,03	0,51
Cota do ICMS	1.439.182,97	29,89
Cota-Parte do IPVA	139.366,63	2,89
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.320,17	1,05
Cota-Parte do FPM	2.911.310,79	60,47
Cota do ITR	3.097,10	0,06
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. N.º 87/96	16.094,76	0,33

Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	4.711,68	0,10
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	3.402,15	0,07
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	4.814.586,79	100,00

B - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	6.905.108,16
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEF	662.535,49
(+) Perda com FUNDEF (Repasse maior que o Retorno)	147.832,15
(-) Receita Proveniente de Anulação de Restos a Pagar	214,50
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.390.190,32

A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

C - DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor (R\$)
Educação Infantil (12.365)	301.855,18
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	301.855,18
D - DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	Valor (R\$)
Ensino Fundamental (12.361)	1.309.709,62
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	1.309.709,62
E - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor (R\$)
*Despesas com recursos de convênios destinados à Educação Infantil.	23.460,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM EDUCAÇÃO INFANTIL	23.460,00

Obs.: Considerando que a Unidade não informou as Despesas por Especificações das Fontes de Recursos no Sistema e-Sfinge, utilizar-se-á como dedução de Convênios os valores registrados no Balanço Geral Consolidado - Receita Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2, folhas 319 a 321, conforme demonstrado no quadro abaixo:

CONVÊNIO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL	
Especificação	Valor em R\$
Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	
Transferências Conv. Estados Dest. Progr. Educação Infantil	
Total	

F - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	Valor (R\$)
*Despesas com recursos de convênios destinados ao Ensino Fundamental	511.611,34
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM ENSINO FUNDAMENTAL	511.611,34

Obs.: Considerando que a Unidade não informou as Despesas por Especificações das Fontes de Recursos no Sistema e-Sfinge, utilizar-se-á como dedução de Convênios os valores registrados no Balanço Geral Consolidado - Receita Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2, folhas 319 a 321, conforme demonstrado no quadro abaixo:

CONVÊNIO RELACIONADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL	
Especificação	Valor em R\$
Transferências de Recursos do Fund. Nac. Des. Educação - FNDE	
Outras Transf. Conv. do Estado - Transporte Escolar	
Outras Transf. Conv. da União - FNDE - PTA - Capac. de Professores	
Outras Transf. Conv. da União -MEC - Constr. Escola	
Total	

A.5.1.1 - Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF)

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Educação Infantil (Quadro C)	301.855,18	6,27
(+) Total das Despesas com Ensino Fundamental (Quadro D)	1.309.709,62	27,20
(-) Total das Deduções com Educação Infantil (Quadro E)	23.460,00	0,49
(-) Total das Deduções com Ensino Fundamental (Quadro F)	511.611,34	10,63
(+) *Despesas com Educação sem Identificação do Nível de Ensino - Anexo I	78.392,26	1,63
(+) Perda com FUNDEF (Retorno menor que o Repasse)	147.832,15	3,07
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos do FUNDEF	1.788,82	0,04

Total das Despesas para efeito de Cálculo	1.300.929,05	27,02
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos (Quadro A)	1.203.646,70	25,00
Valor acima do Limite (25%)	97.282,35	2,02

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.300.929,05** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,02%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior o valor de **R\$ 97.282,35**, representando **2,02%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o exposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A.5.1.2 - Aplicação em manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental no percentual mínimo de 60% incidente sobre os 25% a que se refere o artigo 212 CF (artigo 60 dos ADCT)

Componente	Valor (R\$)
Despesas com Ensino Fundamental (Quadro D)	1.309.709,62
(-) Deduções das Despesas com Ensino Fundamental (Quadro F)	511.611,34
(+) Perda com FUNDEF (Repasse maior que o Retorno)	147.832,15
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos do FUNDEF	1.788,82
Total das Despesas para efeito de Cálculo	944.141,61
25% das Receitas com Impostos	1.203.646,70
60% dos 25% das Receitas com Impostos	722.188,02
Valor Acima do Limite (60% sobre 25%)	221.953,59

Pelo demonstrativo, constata-se que o Município aplicou no ensino fundamental o valor de **R\$ 944.141,61**, equivalendo a **78,44%** do montante de recursos constitucionalmente destinados à aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino (25% de receitas com impostos, incluídas as

transferências com impostos). Dessa forma, verifica-se o **CUMPRIMENTO** do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

A.5.1.3 - Aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEF na remuneração dos profissionais do magistério (artigo 60, § 5º do ADCT e artigo 7º da Lei Federal nº 9424/96)

Componente	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEF	514.703,34
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEF	1.788,82
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEF	309.895,30
Total dos Gastos Efetuados c/ Profissionais do Magistério em Efet. Exerc. Pagos c/ Recursos do FUNDEF	363.109,31
Valor Acima do Limite (60 % do FUNDEF c/Profissionais do Magistério)	53.214,01

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 363.109,31**, equivalendo a **70,30%** dos recursos oriundos do FUNDEF, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT)

G - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
Atenção Básica (10.301)	983.748,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	318.626,00
Vigilância Epidemiológica (10.305)	27.216,00
Alimentação e Nutrição, nos termos do art. 6º, IV da Lei 8.080/90 (10.306)	5.995,30
Administração Geral (10.122)	283.430,74
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	1.619.016,87

PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
H - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
*Despesas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde.	614.964,95
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde - Recursos do Sistema Único de Saúde - AIHS - => Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - Balanço Consolidado (2006), folhas 319.	162.630,28
Recursos decorrentes da Alienação de Bens Móveis (Saúde), aplicado na aquisição de Bens Móveis (Saúde), folhas 261 a 299.	9.375,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	786.970,23

Obs.: Considerando que a Unidade não informou as Despesas por Especificações das Fontes de Recursos no Sistema e-Sfinge, utilizar-se-á como dedução de Convênios os valores registrados no Relatório de Controle Interno nº 007/2006, folhas 719.

DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 77 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro G)	1.619.016,87	33,63
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro H)	786.970,23	16,35
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DO CÁLCULO	832.046,64	17,28
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO	722.188,02	15,00
VALOR ACIMA DO LIMITE	109.858,62	2,28

O percentual mínimo de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2006 é de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências; estabelecido no § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 832.046,64**, correspondendo a um percentual de **17,28%** da receita com impostos, inclusive transferências, ficando evidenciado que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000)

I - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	2.734.941,70
*Terceirização para Substituição de Servidores (art. 18, § 1º - LRF), não registrados em Pessoal e Encargos - Anexo II	74.284,00
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	2.809.225,70

J - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	174.007,30
*Terceirização para Substituição de Servidores (art. 18, § 1º - LRF), não registrados em Pessoal e Encargos - Anexo II	23.400,00
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	197.407,30

L - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	Valor (R\$)
Sentenças Judiciais	3.978,83
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM DESPESAS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	3.978,83

A.5.3.1 - Limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.390.190,32	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.834.114,19	60,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	2.809.225,70	43,96
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	197.407,30	3,09
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.978,83	0,06
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	3.002.654,17	46,99

VALOR ABAIXO DO LIMITE DE 60%	831.460,02	13,01
-------------------------------	------------	-------

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Município aplicou **46,99%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.2 - Limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, “b” da Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.390.190,32	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.450.702,77	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	2.809.225,70	43,96
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.978,83	0,06
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	2.805.246,87	43,90
VALOR ABAIXO DO LIMITE	645.455,90	10,10

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo aplicou **43,90%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.3 - Limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, “a” da Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.390.190,32	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	383.411,42	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	197.407,30	3,09
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	197.407,30	3,09
VALOR ABAIXO DO LIMITE	186.004,12	2,91

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Legislativo aplicou **3,09%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo

A.5.4.1 - Remuneração Máxima dos Vereadores de 20 a 75% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais (artigo 29, inciso VI da CF)

MÊS	REMUNERAÇÃO DE VEREADOR	REMUNERAÇÃO DE DEPUTADO ESTADUAL	%
JANEIRO	1.120,00	11.885,41	9,42
FEVEREIRO	1.120,00	11.885,41	9,42
MARÇO	1.120,00	11.885,41	9,42
ABRIL	1.120,00	11.885,41	9,42
MAIO	1.120,00	11.885,41	9,42
JUNHO	1.120,00	11.885,41	9,42
JULHO	1.120,00	11.885,41	9,42
AGOSTO	1.120,00	11.885,41	9,42
SETEMBRO	1.120,00	11.885,41	9,42
OUTUBRO	1.120,00	11.885,41	9,42
NOVEMBRO	1.120,00	11.885,41	9,42
DEZEMBRO	1.120,00	11.885,41	9,42

A remuneração dos vereadores não ultrapassou o limite de **20,00%** (referente aos seus 5.810 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2005) da remuneração dos Deputados Estaduais, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 29, inciso VI da Constituição Federal.

A.5.4.2 - Limite máximo de 5% da receita do Município para a remuneração total dos vereadores (artigo 29, inciso VII da CF)

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES	%
7.175.355,60	120.680,00	1,68

Fonte : Sistema e-Sfinge, folhas 431.

O montante gasto com a remuneração dos vereadores no exercício foi da ordem de **R\$ 120.680,00**, representando **1,68%** da receita total do Município (**R\$ 7.175.355,60**). Desta forma, fica evidenciado o **CUMPRIMENTO** do estabelecido no artigo 29, VII da Constituição Federal.

A.5.4.3 - Limite máximo de 5 a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizada no exercício anterior, para o total da despesa do Poder Legislativo, excluindo-se os inativos (artigo 29-A da CF)

RECEITA TRIBUTÁRIA E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	290.538,41	6,10
Transferências Constitucionais (§ 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da C.F.)	4.399.933,95	92,40
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP do exercício anterior	71.601,72	1,50
Total da Receita Tributária e de Transferências Constitucionais	4.762.074,08	100,00
Despesa Total do Poder Legislativo	326.229,21	0,00
Total das despesas para efeito de cálculo	326.229,21	6,85
Valor Máximo a ser Aplicado	380.965,93	8,00
Valor Abaixo do Limite	54.736,72	1,15

O montante da despesa do Poder Legislativo foi da ordem de **R\$ 326.229,21**, representando **6,85%** da receita tributária do Município, e das transferências previstas no § 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da CF, arrecadadas no exercício de 2005 (**R\$ 4.762.074,08**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o limite de **8,00%** (referente aos seus 5.810 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2005), conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

A.5.4.4 - Limite máximo de 70% da receita da Câmara para o total da despesa relativa a folha de pagamento, inclusive dos vereadores (artigo 29-A, § 1º, da CF)

RECEITA DO PODER LEGISLATIVO	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	%
360.000,00	143.848,53	39,96

Fonte : Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Câmara Municipal de Vereadores.

O montante da despesa com folha de pagamento foi da ordem de **R\$ 143.848,53**, representando **39,96%** da receita total do Poder (**R\$ 360.000,00**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o estabelecido no artigo 29 A, § 1º da Constituição Federal.

Ressalta-se que o Tribunal de Contas entendeu, conforme decisão no Processo nº CON 01/01918283, parecer nº 674/01, que a “Receita do Poder Legislativo” é aquela consignada no orçamento municipal para as dotações destinadas à Câmara, considerando as alterações orçamentárias efetuadas; ou o valor do limite estabelecido no *caput* do artigo 29-A da Constituição Federal (5 a 8% da receita tributária e de transferências do exercício anterior), face ao disposto no parágrafo 2º deste dispositivo, que remete ao Prefeito Municipal crime de responsabilidade, caso efetue repasse a maior do que o limite estabelecido. Desta forma, utiliza-se, dos dois parâmetros, o menor valor como base de cálculo para verificação do limite estabelecido no parágrafo 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

A.6. DA GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Prefeitura, através do Sistema e-Sfinge, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Orgânica do TCE e o § 5º do artigo 27 do Regimento Interno (Resolução nº TC-06/2001), ressaltou-se o que segue:

A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas

A.6.1.1 - Meta fiscal da receita prevista na LDO em conformidade com a L.C. n. 101/2000, art. 4º, § 1º não atingida

Meta Fiscal da Receita		
RECEITA PREVISTA R\$	RECEITA REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
8.225.500,00	7.175.355,60	1.050.144,40

Obs.: Dados extraídos do Sistema e-Sfinge, informados pela Unidade, folhas 430.

A meta fiscal de receita prevista até o 6º bimestre/2006, em conformidade com o disposto no art. 4º, § 1º da L.C. 101/2000, **não foi atingida**, sendo arrecadado R\$ 7.175.355,60, o que representou 87,23% da receita prevista (R\$ 8.225.500,00), situando-se abaixo do previsto, no entanto, houve bom comportamento da Despesa do Poder Executivo.

A.6.1.2 - Meta fiscal da despesa prevista na LDO em conformidade com a L.C. n. 101/2000, art. 4º, § 1º atingida

Meta Fiscal da Despesa		
DESPESA PREVISTA R\$	DESPESA REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
8.225.500,00	6.965.012,62	1.260.487,38

Obs.: Dados extraídos, do Orçamento de 2006 (Lei nº 1.431/2005) - Despesa prevista, do Balanço Geral Consolidado - Anexo 13 - Despesa realizada, folhas 105.

A meta fiscal da despesa prevista até o 6º bimestre/2006, em conformidade com o disposto no art. 4º, § 1º da L.C. 101/2000, **foi atingida**, sendo realizadas despesas na importância de R\$ 6.965.012,62, o que representou 84,68% da despesa prevista (R\$ 8.225.500,00), situando-se abaixo do previsto.

A.6.1.3 - Meta Fiscal de resultado nominal prevista na LDO em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e 9º, realizada até o 6º Bimestre

Meta Fiscal de Resultado Nominal				
PERÍODO	PREVISTA NA LDO	REALIZADA ATÉ O BIMESTRE	DIFERENÇA	ALCANÇADA/ NÃO ALCANÇADA
Até o 1º Bimestre	(80.000,00)	(427.898,86)	(347.898,86)	Alcançada

Até o 2º Bimestre	(82.000,00)	(400.339,08)	(318.339,08)	Alcançada
Até o 3º Bimestre	(84.050,00)	(335.628,18)	(251.578,18)	Alcançada
Até o 4º Bimestre	(86.151,25)	(523.240,23)	(437.088,98)	Alcançada
Até o 5º Bimestre	(88.305,04)	(769.693,06)	(681.388,02)	Alcançada
Até o 6º Bimestre	(90.512,67)	(765.697,96)	(675.185,29)	Alcançada

Obs.: Dados extraídos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei nº 1.424/2005) - Meta Fiscal Prevista, do Sistema e-Sfinge - Meta Fiscal Realizada, folhas 430 e 742 a 749.

A Lei Complementar nº 101/2000, no artigo 9º, dispõe que se ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante da LDO, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A meta fiscal de resultado nominal prevista até o 6º Bimestre/2006 foi alcançada, não sujeitando-se por essa razão, o Município a ter estabelecido limitação de empenho e movimentação financeira, conforme dispõe o artigo 9º da LRF.

A.6.1.4 - Meta Fiscal de resultado primário prevista na LDO em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e 9º, realizada até o 6º Bimestre

Meta Fiscal de Resultado Primário				
PERÍODO	PREVISTA NA LDO	REALIZADA ATÉ O BIMESTRE	DIFERENÇA	ALCANÇADA/NÃO ALCANÇADA
Até o 1º Bimestre	50.500,00	217.380,65	166.880,65	Alcançada
Até o 2º Bimestre	52.015,00	189.894,90	137.879,90	Alcançada
Até o 3º Bimestre	55.182,72	154.977,76	99.795,04	Alcançada
Até o 4º Bimestre	43.500,00	337.493,20	293.993,20	Alcançada
Até o 5º Bimestre	40.800,00	535.349,15	494.549,15	Alcançada
Até o 6º Bimestre	50.700,00	77.142,09	26.442,09	Alcançada

Obs.: Dados extraídos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei nº 1.424/2005) - Meta Fiscal Prevista, do Sistema e-Sfinge - Meta Fiscal Realizada, folhas 430 e 742 a 749.

A Lei Complementar nº 101/2000, no artigo 9º, dispõe que se ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento de metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante da LDO, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A meta fiscal de resultado primário prevista até o 6º Bimestre/2006 foi alcançada, não sujeitando-se por essa razão, o Município a ter estabelecido limitação de empenho e movimentação financeira, conforme dispõe o artigo 9º da LRF.

A.7. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle.

Na Constituição Federal de 1988, as regras que estabelecem a competência do Sistema de Controle Interno, no plano federal, estão insculpidas no *caput* do artigo 70, que dispõe:

“Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.” (grifo nosso).

No caso dos Municípios, respeitando sua autonomia deferida pelo texto Constitucional, o Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 31, porém, a cargo do Poder Executivo.

“Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.” (grifo nosso).

A partir do exercício de 2000, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante dispositivos previstos no artigo 59, impõe que a fiscalização da gestão fiscal se faça através do sistema de controle interno, exigindo o acompanhamento concomitante da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública, determinando inclusive o atingimento de metas estabelecidas pelo sistema de planejamento e a obediência de condições e limites de despesas e controle de dívidas.

Em simetria à Carta Constitucional de 1988, a Constituição Estadual define a forma de controle e fiscalização da Administração Pública nos artigos 58 a 62 e, especificamente para os municípios, o controle via Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 113.

“Art. 113 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública municipal, quanto a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a aplicação das subvenções e a renúncia de receitas, é exercida:

I - pela Câmara Municipal, mediante controle externo;

II - pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal." (grifo nosso).

A obrigatoriedade da implantação do Sistema de Controle Interno também está regulada no artigo 119 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, com nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 246/2003, de 09 de junho de 2003, o que deveria ocorrer até o final do exercício de 2003.

"Art. 119 - A organização do sistema de controle interno dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado e, no que couber, dos Municípios deve ocorrer até o final do exercício de 2003."

Por força do artigo 31 da Constituição Federal de 1988, a implementação do Sistema de Controle Interno no âmbito municipal deve ser consoante lei de iniciativa do Poder Executivo.

É imperativo que a lei instituidora do Sistema de Controle Interno regule a forma de controle a ser realizado abrangendo todas as atividades e serviços desenvolvidos, toda a estrutura administrativa, assim como todos os seus setores e agentes.

O Município de Anchieta instituiu o Sistema de Controle Interno através da Lei Municipal nº 005/2003, de 23/12/2003, portanto, dentro do prazo previsto no art. 119 da Lei Complementar 202/2000.

Para ocupar o cargo do responsável pelo Órgão Central de Controle Interno foi nomeada através da Portaria nº 011, em 03/01/2005, a Sr^a. Sandra Barbosa dos Santos Scholtze - cargo comissionado.

A partir do exercício de 2005, a obrigatoriedade da remessa do Relatório de Controle Interno, passou a ser bimestral, coincidindo a distribuição dos meses que compõem esses períodos com o exercício financeiro, conforme disposto no art. 2º, parágrafo 5º da Resolução TC nº - 11/2004, de 06/12/2004, que alterou o art. 5º e respectivos parágrafos, da Resolução nº TC -16/94.

Verificou-se que a Unidade encaminhou os Relatórios de Controle Interno referentes ao exercício de 2006.

Contudo, dos Relatórios enviados, constatou-se que os abaixo identificados foram remetidos com atraso, em desacordo ao disposto no art. 5º da Resolução nº TC - 16/94, com nova redação dada pela Resolução nº TC - 11/2004.

Bimestre	Nº protocolo	Data protocolo	Dias de atraso
1º	012205	09/07/07	465
2º	012205	09/07/07	404
3º	012205	09/07/07	343
4º	012205	09/07/07	282
5º	012205	09/07/07	221
6º	012205	09/07/07	159

Em 03/10/2006, o Tribunal de Contas, através da Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, encaminhou o OF. nº TC/DMU 14.435/2006, TC/DMU 14.436, TC/DMU 14.437 e TC/DMU 14.438, de 03/10/2006, determinando no parágrafo 5º o que segue:

“Devem ainda integrar os citados relatórios as informações relativas ao ato de limitação de empenho no bimestre, se for o caso, e sobre a divulgação, local, quantidade de pessoas e realização das audiências públicas para avaliar as metas fiscais do quadrimestre (maio, setembro e fevereiro), conforme dispõe o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar 101/2000, bem como sobre as audiências públicas para discutir os projetos de leis relativas a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em atendimento ao artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal.”

Verificou-se que o Relatório remetido referente ao 6º bimestre contempla as informações solicitadas no ofício supracitado.

Na análise preliminar efetuada nos Relatórios remetidos, verificou-se que existem informações sobre os setores do Ente, valor da receita arrecadada, despesa realizada, demonstrativo financeiro, inclusive acompanha o cumprimento dos limites legais e constitucionais, como saúde, educação, pessoal, limites do Poder Legislativo, bem como com relação aos demais atos e fatos da administração municipal, além disto, que foram verificadas irregularidades ou ilegalidades levantadas pelo Órgão de Controle Interno, tendo sido adotadas providências objetivando a regularização das situações apresentadas.

Para fins de emissão de Parecer Prévio, por parte desta Corte de Contas, a seguinte restrição comporá a conclusão deste Relatório:

A.7.1 - Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referente ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres de 2006, em descumprimento ao art. 5º, § 3º da Resolução nº TC 16/94, alterada pela Resolução nº TC 11/2004

B - OUTRAS RESTRIÇÕES

B.1 - Exame do Balanço Anual

B.1.1 - Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64

B.1.1.1 - Divergência, no valor de R\$ 0,77, entre as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 1.001.228,15) e as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 1.001.227,38), demonstradas no Anexos 13 - Balanço Financeiro e Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais, em desacordo com a Portaria STN 339/2001

Conforme Anexos 13 e 15, respectivamente, Balanço Financeiro e Demonstrativo das Variações Patrimoniais do Balanço Consolidado do Município de Anchieta, as contas de Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas apresentam seus registros divergentes no importe de R\$ 0,77. Em se tratando da

consolidação das contas do ente, as respectivas contas deveriam apresentar-se de forma idêntica nos seus registros, conforme determina o art. 2º da Portaria STN 339/2001, abaixo apresentado:

"Art. 2º Os saldos das transferências financeiras concedidas e recebidas deverão ser destacados nas Demonstrações Contábeis de cada órgão ou entidade, sendo que, em nível consolidado de cada ente, tais saldos se compensarão, tornando nulos seus efeitos nas demonstrações."

B.1.1.2 - Divergência de R\$ 1.243,85, apurada entre a Variação do Saldo Patrimonial Financeiro (R\$ 211.586,83) e o Resultado da Execução Orçamentária (Superávit de R\$ 210.342,98), em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64

Constatou-se uma divergência de R\$ 1.243,85, resultante do valor da Variação do Saldo Patrimonial Financeiro (R\$ 211.586,83) e do Resultado da Execução Orçamentária (Superávit de R\$ 210.342,98), em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64.

Tem-se abaixo a apuração da Variação do Saldo Patrimonial Financeiro, bem como o Resultado da Execução Orçamentária.

Variação do Saldo Patrimonial Financeiro:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	668.223,78	1.364.218,37	695.994,59
Passivo Financeiro	602.967,69	1.087.375,45	(484.407,76)
Saldo Patrimonial Financeiro	65.256,09	276.842,92	211.586,83

Resultado da Execução Orçamentária:

	EXECUÇÃO
RECEITAS	
Da Prefeitura	5.186.392,22
Das Demais Unidades	1.988.963,38
TOTAL DAS RECEITAS	7.175.355,60
DESPESAS	
Da Prefeitura	4.949.461,61
Das Demais Unidades	2.015.551,01
TOTAL DAS DESPESAS	6.965.012,62
SUPERÁVIT	210.342,98

B.2.1 - Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei nº 4.320/64

B.2.1.1 - Procedimento contábil para o Cancelamento de Restos a Pagar efetuado de forma imprópria, em contrapartida da Receita, em desacordo com a Portaria STN 219/2004, alterada pela Portaria STN 303/2005

Em resposta ao Ofício Circular nº 201/2007, item “L”, a Unidade informou haver R\$ 214,50 relativos Anulação de Restos a Pagar lançada em contrapartida à Receita Orçamentária, referente à Prefeitura Municipal.

A Portaria STN 219/2004 dispôs sobre o assunto, definindo que:

“Entende-se por cancelamento de Restos a Pagar o estorno da obrigação constituída em exercícios anteriores em contrapartida com uma variação ativa resultante do cancelamento de despesa orçamentária inscritas em Restos a Pagar em exercícios anteriores. Não se confunde com a recuperação de despesa de exercícios anteriores. A recuperação de despesas orçamentárias de exercícios anteriores é o recebimento de disponibilidades provenientes de devoluções de recursos pagos a maior ou de descontos concedidos após o encerramento do exercício. Neste caso trata-se de receita orçamentária.”

Dessa forma, o cancelamento de Restos a Pagar não pode mais ser considerado como receita arrecadada, e, portanto, não deve ser registrada como tal, até porque já foram arrecadados os recursos financeiros para fazer frente a tais despesas. Portanto, trata-se de restabelecimento do saldo de disponibilidade comprometida resultante de receitas arrecadadas em exercícios anteriores e não de uma nova receita a ser registrada.

CONCLUSÃO

Considerando que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 31, § 1º e § 2º, a CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - art. 113 e a Lei Complementar nº 202/2000, de 15/12/2000 (L.O./TC-SC) - arts. 50 e 59, estabeleceram acerca do controle externo das contas de municípios e da competência do Tribunal de Contas para este fim;

Considerando que a apreciação das contas do Prefeito Municipal tomou por base os dados e informações exigidos pelo art. 22 da Res. TC – 16/94 c/c o art. 22 da Instrução Normativa nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, remetidos bimestralmente por meio eletrônico e Balanço Anual por meio documental, cuja análise foi efetuada por amostragem, conforme técnicas apropriadas de auditoria, que prevêem inclusive a realização de inspeção “in loco”, conforme o caso; e que o exame procedido fundamentou-se em documentação apresentada, de veracidade ideológica apenas presumida, a qual poderá o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou

fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que o exame das contas em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos a apreciação deste Tribunal de Contas;

Considerando que o julgamento das contas de gestão do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, a Diretoria de Controle dos Municípios, por sua Divisão de Contas Municipais respectiva, entende que - para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000 - referente **às contas do exercício de 2006 do Município de ANCHIETA**, consubstanciadas nos dados bimestrais remetidos eletronicamente e no Balanço Geral (da Prefeitura e Consolidado) remetido documentalmente, a vista do exame procedido, apresenta as restrições seguintes, todas relativas ao Poder Executivo:

I - A. RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL:

I.A.1. Divergência de R\$ 1.243,85, apurada entre a Variação do Saldo Patrimonial Financeiro (R\$ 211.586,83) e o Resultado da Execução Orçamentária (Superávit de R\$ 210.342,98), em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (item B.1.1.2, deste Relatório).

I - B. RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR:

I.B.1. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referente ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres de 2006, em descumprimento ao art. 5º, § 3º da Resolução nº TC 16/94, alterada pela Resolução nº TC 11/2004 (item A.7.1);

I.B.2. Procedimento contábil para o Cancelamento de Restos a Pagar efetuado de forma imprópria, em contrapartida da Receita, em desacordo com a Portaria STN 219/2004, alterada pela Portaria STN 303/2005 (item B.2.1.1).

Diante das restrições evidenciadas, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir sobre as providências que devam ser tomadas a respeito das restrições remanescentes e, ainda:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - RECOMENDAR a adoção de providências com vistas à correção das deficiências de natureza contábil constantes dos itens **B.1.1.1**, **B.1.1.2** e **B.2.1.1**, do corpo deste Relatório.

III - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

IV - RESSALVAR que o processo **PCA 07/00142487**, relativo à Prestação de Contas do Presidente da Câmara de Vereadores (gestão 2006), encontra-se em tramitação neste Tribunal, pendente de decisão final.

É o Relatório

DMU/DCM 5, em,/08/2007.

Gelsom Luiz Pinheiro

Auditor Fiscal de Controle Externo

,
Gilson Aristides Battisti
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe de Divisão

DE ACORDO

Em/08/2007.

Paulo César Salum
Coordenador de Controle
Inspetoria 2

ANEXO I

*Despesas com Educação sem Identificação do Nível de Ensino:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Anchieta

Competência: 01/2006 à 06/2006 (12.031 - Educação - Ação Legislativa)

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
1454	04/07/2006	APP DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	60,00	60,00	60,00	REFERENTE A TRANSFERENCIA NO PRESENTE EXERCICIO CORRENTE, RECURSOS FINANCEIROS DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM A REGULARIZAÇÃO DA "RAIS E CNPJ DA APP" DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM SEDE NO CENTRO DA CIDADE, CF AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nr. 1461/2006.
1455	04/07/2006	APP ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL BAIRRO XAVANTES	60,00	60,00	60,00	REFERENTE A TRANSFERENCIA NO PRESENTE EXERCICIO CORRENTE, RECURSOS FINANCEIROS DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM A REGULARIZAÇÃO DA "RAIS E CNPJ DA APP" DA ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO XAVANTES, CF AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nr. 1461/2006.
1446	04/07/2006	APP ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL LINHA 25 DE MAIO	432,00	432,00	432,00	REFERENTE A TRANSFERENCIA MENSAL NO PRESENTE EXERCICIO CORRENTE, RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DO MES DE MAIO ATE O MES DE DEZEMBRO, COM PAGAMENTO DE MERENDEIRAS DA APP DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE EZEQUIEL RAMIM, DO ASSENTAMENTO 25 DE MAIO, CF AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nr. 1460/2006.
1453	04/07/2006	APP ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL LINHA 25 DE MAIO	60,00	60,00	60,00	REFERENTE A TRANSFERENCIA NO PRESENTE EXERCICIO CORRENTE, RECURSOS FINANCEIROS DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM A REGULARIZAÇÃO DA "RAIS E CNPJ DA APP" DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE EZEQUIEL RAMIN DO ASSENTAMENTO 25 DE MAIO, CF AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nr. 1461/2006.
1459	04/07/2006	APP ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL LINHA COBRA VERDE	220,00	220,00	220,00	REFERENTE A TRANSFERENCIA NO PRESENTE EXERCICIO CORRENTE, RECURSOS FINANCEIROS DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM A REGULARIZAÇÃO DA "RAIS, CNPJ E BAIXA DA APP" DA ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL COBRA VERDE, DA LINHA SAO LUIZ, CF AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nr. 1461/2006.
1440	04/07/2006	APP ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL LINHA GAIOLA	432,00	432,00	432,00	REFERENTE A TRANSFERENCIA MENSAL NO PRESENTE EXERCICIO CORRENTE, RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DO MES DE MAIO ATE O MES DE DEZEMBRO, COM PAGAMENTO

						DE MERENDEIRAS DA APP DA ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL Nr. 01 DE LINHA GAIOLA, CF AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nr. 1460/2006.
1447	04/07/2006	APP ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL LINHA GAIOLA	60,00	60,00	60,00	REFERENTE A TRANSFERENCIA NO PRESENTE EXERCICIO CORRENTE, RECURSOS FINANCEIROS DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM A REGULARIZAÇÃO DA "RAIS E CNPJ DA APP" DA ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL Nr. 01 DA LINHA GAIOLA, CF AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nr. 1461/2006.
1457	04/07/2006	APP ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL LINHA GAUCHA				REFERENTE A TRANSFERENCIA NO PRESENTE EXERCICIO CORRENTE, RECURSOS FINANCEIROS DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM A REGULARIZAÇÃO DA "RAIS, CNPJ E BAIXA DA APP" DA ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL DE LINHA GAUCHA, CF AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nr. 1461/2006.
1442	04/07/2006	APP ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL LINHA MEDIANEIRA	432,00	432,00	432,00	REFERENTE A TRANSFERENCIA MENSAL NO PRESENTE EXERCICIO CORRENTE, RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DO MES DE MAIO ATE O MES DE DEZEMBRO, COM PAGAMENTO DE MERENDEIRAS DA APP DA ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL Nr. 08 DE LINHA MEDIANEIRA, CF AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nr. 1460/2006.
1449	04/07/2006	APP ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL LINHA MEDIANEIRA	60,00	60,00	60,00	REFERENTE A TRANSFERENCIA NO PRESENTE EXERCICIO CORRENTE, RECURSOS FINANCEIROS DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM A REGULARIZAÇÃO DA "RAIS E CNPJ DA APP" DA ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL Nr. 08 DA LINHA MEDIANEIRA, CF AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nr. 1461/2006.
1443	04/07/2006	APP ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL LINHA N. S. DA SAUDE	864,00	864,00	864,00	REFERENTE A TRANSFERENCIA MENSAL NO PRESENTE EXERCICIO CORRENTE, RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DO MES DE MAIO ATE O MES DE DEZEMBRO, COM PAGAMENTO DE MERENDEIRAS DA APP DA ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL Nr. 21 DE LINHA NOSSA SENHORA DA SAUDE, CF AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nr. 1460/2006.
1450	04/07/2006	APP ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL LINHA N. S. DA SAUDE	60,00	60,00	60,00	REFERENTE A TRANSFERENCIA NO PRESENTE EXERCICIO CORRENTE, RECURSOS FINANCEIROS DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM A REGULARIZAÇÃO DA "RAIS E CNPJ DA APP" DA ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL Nr. 21 DA LINHA NOSSA SENHORA DA SAUDE, CF AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nr. 1461/2006.
1445	04/07/2006	APP ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL LINHA OURO	432,00	432,00	432,00	REFERENTE A TRANSFERENCIA MENSAL NO PRESENTE EXERCICIO CORRENTE, RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DO MES DE MAIO ATE O MES DE DEZEMBRO, COM PAGAMENTO DE MERENDEIRAS DA APP DA ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL LINHA OURO DE LINHA APARECIDA, CF AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nr. 1460/2006.
1452	04/07/2006	APP ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL LINHA OURO	60,00	60,00	60,00	REFERENTE A TRANSFERENCIA NO PRESENTE EXERCICIO CORRENTE, RECURSOS FINANCEIROS DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM A REGULARIZAÇÃO DA "RAIS E CNPJ DA APP" DA ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL LINHA OURO DA LINHA APARECIDA, CF AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nr. 1461/2006.
1444	04/07/2006	APP ESCOLA ISOLADA	648,00	648,00	648,00	REFERENTE A TRANSFERENCIA MENSAL NO PRESENTE EXERCICIO CORRENTE,

		MUNICIPAL LINHA SALETE				RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DO MES DE MAIO ATE O MES DE DEZEMBRO, COM PAGAMENTO DE MERENDEIRAS DA APP DA ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL Nr. 10 DE LINHA SALETE, CF AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nr. 1460/2006.
<u>1451</u>	04/07/2006	APP ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL LINHA SALETE	60,00	60,00	60,00	REFERENTE A TRANSFERENCIA NO PRESENTE EXERCICIO CORRENTE, RECURSOS FINANCEIROS DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM A REGULARIZACAO DA "RAIS E CNPJ DA APP" DA ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL Nr. 10 DA LINHA SALETE, CF AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nr. 1461/2006.
<u>1460</u>	04/07/2006	APP ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL LINHA SAO CRISTOVAO	220,00	220,00	220,00	REFERENTE A TRANSFERENCIA NO PRESENTE EXERCICIO CORRENTE, RECURSOS FINANCEIROS DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM A REGULARIZACAO DA "RAIS, CNPJ E BAIXA DA APP" DA ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL DE LINHA SAO CRISTOVAO, CF AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nr. 1461/2006.
<u>1461</u>	04/07/2006	APP ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL LINHA SAO JUDAS TADEU				REFERENTE A TRANSFERENCIA NO PRESENTE EXERCICIO CORRENTE, RECURSOS FINANCEIROS DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM A REGULARIZACAO DA "RAIS, CNPJ E BAIXA DA APP" DA ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL DE LINHA SAO JUDAS, CF AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nr. 1461/2006.
<u>1441</u>	04/07/2006	APP ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL LINHA SAO PAULO	432,00	432,00	432,00	REFERENTE A TRANSFERENCIA MENSAL NO PRESENTE EXERCICIO CORRENTE, RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DO MES DE MAIO ATE O MES DE DEZEMBRO, COM PAGAMENTO DE MERENDEIRAS DA APP DA ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL Nr. 05 DE LINHA SAO PAULO, CF AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nr. 1460/2006.
<u>1448</u>	04/07/2006	APP ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL LINHA SAO PAULO	60,00	60,00	60,00	REFERENTE A TRANSFERENCIA NO PRESENTE EXERCICIO CORRENTE, RECURSOS FINANCEIROS DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM A REGULARIZACAO DA "RAIS E CNPJ APP" DA ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL Nr. 05 DA LINHA SAO PAULO, CF AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nr. 1461/2006.
<u>1458</u>	04/07/2006	APP ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL LINHA TAQUARUÇU				REFERENTE A TRANSFERENCIA NO PRESENTE EXERCICIO CORRENTE, RECURSOS FINANCEIROS DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM A REGULARIZACAO DA "RAIS, CNPJ E BAIXA DA APP" DA ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL DE LINHA TAQUARUÇU, CF AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nr. 1461/2006.
<u>1456</u>	04/07/2006	APP ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL LINHA VARGEM BONITA	220,00	220,00	220,00	REFERENTE A TRANSFERENCIA NO PRESENTE EXERCICIO CORRENTE, RECURSOS FINANCEIROS DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM A REGULARIZACAO DA "RAIS, CNPJ E BAIXA DA APP" DA ESCOLA MUNICIPAL DE LINHA VARGEM BONITA, CF AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nr. 1461/2006.

Total VI. Pago (R\$): 4.872,00 de 4.872,00

Total VI. Liquidado (R\$): 4.872,00 de 4.872,00

Total VI. Empenho (R\$): 4.872,00 de 4.872,00

Total de Registros: 22 de 22

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Anchieta
Competência: 01/2006 à 06/2006 (12.122 - Educação - Administração Geral)

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
509	06/03/2006	AUTO POSTO ANCHIETA LTDA	1.030,86	1.030,86	1.030,86	AQUISIÇÃO DE 500 LITROS DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DE UM VEICULO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, CF LICITAÇÃO Nr. 19/2006 - MODALIDADE DE DISPENSA.
883	24/04/2006	AUTO POSTO ANCHIETA LTDA	3.603,04	3.603,04	3.603,04	AQUISIÇÃO DE 3.703 LITROS DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DOS AVEICULOS DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, CF LICITAÇÃO Nr. 31/2006.
190	01/02/2006	BRADESCO SEGUROS S/A	1.556,74	1.556,74	1.556,74	REFERENTE AO SEGURO DE: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS; APP-MORTE POR PASSAGEIRO E APP-IVALIDEZ POR PASSAGEIRO, DO VEICULO PICAPE FORD COURIER L 1.6MPI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
1573	21/07/2006	CLAUDETE TERESINHA JUNGES	833,62	833,62	833,62	REFERENTE AO ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS, QUANDO DA VIAGEM PARA A CAPITAL DO ESTADO PARA PARTICIPAR DE UM SEMINARIO DA EDUCAÇÃO - EDUCASUL/2006 "PENSANDO A INFANCIA DE 01 10 ANOS: A ORGANIZAÇÃO PEDAGOGICA E A MILTIPLA LINGUAGEM A REALIZAR-SE NOS DIAS 26 A 29 DE JULHO/2006, NOCENTRO DE EVENTOS DA UFSC EM FLORIANOPOLIS.
2075	05/10/2006	CLAUDETE TERESINHA JUNGES	10,00	10,00	10,00	REFERENTE VIAGEM PARA A CIDADE DE CORDILHEIRA ALTA-SC, PARA PARTICIPAR DE UM ENCONTRO DE DISCUSSAO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
2392	27/11/2006	CLAUDETE TERESINHA JUNGES	106,00	106,00	106,00	REFERENTE AO ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUANDO DA VIAGEM PARA A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR, PARA PARTICIPAR DE ENCONTRO DO PRADIME-PROGRAMA DE APOIO AOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, COM SAIDA PREVISTA SEGUNDA FEIRA DIA 27/12/2006 E RETORNO NA SEXTA FEIRA DIA 02/12/2006.
2120	17/10/2006	COMERCIO DE GAS GOSBELLI E TONETTI LTDA	18,00	18,00	18,00	AQUISIÇÃO DE 03 BOMBONAS DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS PARA CONSUMO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CF REQUISIÇÃO Nr. 392/2006.
2313	08/11/2006	DESPACHANTE CENTRAL/ADILSON JOSE BRUGNARA	50,00	50,00	50,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO LICENCIAMENTO DO VEICULO PICAPE FORD COURIER PLACAS MCR 2998, PARA O ANO DE 2006, CF REQUISIÇÃO Nr. 415-1/2006, CF RECIBO Nr. 0059.
1804	28/08/2006	DETRANS S/C	122,70	122,70	122,70	REFERENTE A TAXA DE SEGURO OBRIGATORIO E TAXA DE LICENCIAMENTO DO VEICULO PICAPE FORD COURIER PLACAS MCR 2998, PARA O EXERCICIO DE 2006.
1608	28/07/2006	EDELAR BAVARESCO	17,80	17,80	17,80	AQUISIÇÃO DE 01 CADEADO 40mm,

						PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CF REQUISIÇÃO Nr. 298/2006.
<u>420</u>	24/02/2006	EDINEYA LUCIANA LUDKE E OUTROS	1.223,40	1.223,40	1.223,40	REFERENTE AOS VENCIMENTOS DA MERENDEIRAS DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, CORRESPONDENTE AO MES DE FEVEREIRO/2006.
<u>844</u>	19/04/2006	EDITORA GRAFICA MCLEE LTDA	2.680,00	2.680,00	2.680,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPRESSAO DE 500 PASTAS PERSONALIZADAS COLORIDAS, 500 ENVELOPES TIMBRADO TAMANHO OFICIO, 500 ENVELOPES MEIO SACO 18.5x24.8 E 500 ENVELOPES SACO 24x34, 2000 BOLETINS ESCOLAR FORMULARIO CONTINUO, 200 PASTAS BRANCAS E 2000 DIRIOS DE CLASSE, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, CF LICITAÇÃO Nr. 38/2006.
<u>2348</u>	16/11/2006	ELCIO POSSAMAI & CIA LTDA	14,70	14,70	14,70	AQUISIÇÃO DE 03 LATAS DE JIMO GAS PARA USO NA DEDETIZAÇÃO DA SALA DA MERENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CF REQUISIÇÃO Nr. 435/2006, CF NF. 2404.
<u>838</u>	18/04/2006	ELETRONICA MELODIA LTDA	120,00	120,00	120,00	AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO TELEFONICO SEM FIO MARCA PANASONIC PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CF REQUISIÇÃO Nr. 147/2006.
<u>2137</u>	23/10/2006	ELETRONICA MELODIA LTDA	64,00	64,00	64,00	AQUISIÇÃO DE 02 CABOS, 01 JOGO DE PILHAS ALCALINAS, 01 TEE, 01 FILTRO DE LINHA, 01 ADPTADOR DE TELEFONE E 01 FONTE, PARA CONCERTO EM APARELHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CF REQUISIÇÃO Nr. 400/2006.
<u>2752</u>	27/12/2006	ELETRONICA MELODIA LTDA	205,00	205,00	205,00	AQUISIÇÃO DE 100 METROS DE FIO DE LUZ, 02 CABOS E 02 PILHAS ALCALINAS, PARA USO NA INSTALAÇÃO DO PROJETOR DE MULTIMIDIA NAS APRESENTAÇÕES DE EVENTOS MUNICIPAIS, CF REQUISIÇÃO Nr. 487/2006, CF NF. 2675.
<u>13</u>	02/01/2006	ELOYR LUIZ SEGABINAZZI CASOTTI	823,65	823,65	823,65	AQUISIÇÃO DE 400 LITROS DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DE UM VEICULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CF DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr. 1/2006.
<u>14</u>	02/01/2006	ELOYR LUIZ SEGABINAZZI CASOTTI				AQUISIÇÃO DE 450 LITROS DE GASOLINA COMUM E 2500 LITROS DE OLEO DIESEL, PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS E MAQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE, CF DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr. 1/2005.
<u>32</u>	06/01/2006	ELOYR LUIZ SEGABINAZZI CASOTTI	10,00	10,00	10,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA BALANCEAMENTO DAS RODAS DIANTEIRAS DO VEICULO FORD PICK UP COURIER PLACAS MCR 2998, CF REQUISIÇÃO Nr. 07/2005.
<u>107</u>	25/01/2006	ELOYR LUIZ SEGABINAZZI CASOTTI	18,00	18,00	18,00	AQUISIÇÃO DE 01 FILTRO DO OLEO PARA REPOSIÇÃO NO VEICULO PICK UP FORD COURIER PLACAS MCR 2998, CF NF. 163029.
<u>142</u>	31/01/2006	ELOYR LUIZ SEGABINAZZI CASOTTI	762,22	762,22	762,22	AQUISIÇÃO DE 3.895 LITROS DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS DO SETOR ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, CF LICITAÇÃO Nr. 73/2005, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS.
<u>380</u>	22/02/2006	ELOYR LUIZ SEGABINAZZI CASOTTI	6,00	6,00	6,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MONTAGEM DE 02

						PNEUS DO VEICULO PICAPE FORD COURIER PLACAS MCR 2998, CF REQUISIÇÃO Nr. 63/2006.
609	22/03/2006	ELOYR LUIZ SEGABINAZZI CASOTTI	23,00	23,00	23,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DO VEICULO PICAPE FORD COURIER PLACAS MCR 2998, CF REQUISIÇÃO Nr. 111/2006.
736	04/04/2006	ELOYR LUIZ SEGABINAZZI CASOTTI	15,00	15,00	15,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DO VEICULO PICAPE FORD COURIER PLACAS MCR 2998, CF REQUISIÇÃO Nr. 131/2006.
1092	17/05/2006	ELOYR LUIZ SEGABINAZZI CASOTTI	30,00	30,00	30,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MONTAGEM E TROCA DE 02 PNEUS E 04 BALANCEAMENTOS DE RODAS DO VEICULO PICAPE FORD COURIER PLACAS MCR 2998, CF REQUISIÇÃO Nr. 206/2006.
1282	09/06/2006	ELOYR LUIZ SEGABINAZZI CASOTTI	12,00	12,00	12,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEIA LAVAGEM DO VEICULO PICAPE FORD COURIER PLACAS MCR 2998, CF REQUISIÇÃO Nr. 246/2006.
1331	21/06/2006	ELOYR LUIZ SEGABINAZZI CASOTTI	15,00	15,00	15,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO BALANCEAMENTO DAS RODAS DO VEICULO PICAPE FORD COURIER PLACAS MCR 2998, CF REQUISIÇÃO Nr. 254/2006.
1372	28/06/2006	ELOYR LUIZ SEGABINAZZI CASOTTI	15,00	15,00	15,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LAVAGEM COMPLETA DO VEICULO PICAPE FORD COURIER PLACAS MCR 2998, CF REQUISIÇÃO Nr. 263/2006.
2202	30/10/2006	ELOYR LUIZ SEGABINAZZI CASOTTI	17,00	17,00	17,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DO VEICULO PICAPE FORD COURIER PLACAS MCR 2998, CF REQUISIÇÃO Nr. 410/2006.
2628	18/12/2006	ELOYR LUIZ SEGABINAZZI CASOTTI	16,00	16,00	16,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MONTAGEM DE 02 PNEUS E BALANCEAMENTO DE 02 RODAS DO VEICULO PICAPE FORD COURIER PLACAS MCR 2998, CF REQUISIÇÃO Nr. 482/2006.
281	09/02/2006	GORCZVESKI & ASSOLINI LTDA	130,00	130,00	130,00	AQUISIÇÃO DE 01 BATERIA 46-a PRA REPOSIÇÃO NO VEICULO PICAPE FORD COURIER PLACAS MCR 2998, CF REQUISIÇÃO Nr. 36/2006.
333	16/02/2006	GRÁFICA TONETTI LTDA	20,00	20,00	20,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPRESSAO DE 02 CARIMBOS DE MADEIRA PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CF REQUISIÇÃO Nr. 52/2006, CF NF. 493.
177	31/01/2006	I.N.S.S	134,41	134,41	134,41	REFERENTE AO INSS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, CORRESPONDENTE AO MES DE JANEIRO/2006.
445	24/02/2006	I.N.S.S	769,74	769,74	769,74	REFERENTE AO INSS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CORRESPONDENTE AO MES DE FEVEREIRO/2006.
685	29/03/2006	I.N.S.S	773,74	773,74	773,74	REFERENTE AO INSS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, CORRESPONDENTE AO MES DE MARÇO/2006.
958	27/04/2006	I.N.S.S	700,63	700,63	700,63	REFERENTE AO INSS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, CORRESPONDENTE AO MES DE ABRIL/2006.
1218	31/05/2006	I.N.S.S	645,93	645,93	645,93	REFERENTE AO INSS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, CORRESPONDENTE AO MES DE MAIO/2006.
1412	29/06/2006	I.N.S.S	703,67	703,67	703,67	REFERENTE AO INSS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTOS DOS

						FUNCCIONARIOS DO SETOR DE ADMINISTRACAO DA EDUCACAO MUNICIPAL, CORRESPONDENTE AO MES DE JUNHO/2006.
1649	31/07/2006	I.N.S.S	652,12	652,12	652,12	REFERENTE AO INSS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS DO SETOR DE ADMINISTRACAO DA EDUCACAO MUNICIPAL, CORRESPONDENTE AO MES DE JULHO/2006.
1862	30/08/2006	I.N.S.S	652,12	652,12	652,12	REFERENTE AO INSS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS DO SETOR DE ADMINISTRACAO DA EDUCACAO MUNICIPAL, CORRESPONDENTE AO MES DE AGOSTO/2006.
2043	29/09/2006	I.N.S.S	652,12	652,12	652,12	REFERENTE AO INSS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS DO SETOR DE ADMINISTRACAO DA EDUCACAO MUNICIPAL, CORRESPONDENTE AO MES DE SETEMBRO/2006.
2244	31/10/2006	I.N.S.S	652,12	652,12	652,12	REFERENTE AO INSS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS DO SETOR DE ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CORRESPONDENTE AO MES DE OUTUBRO/2006.
2466	30/11/2006	I.N.S.S	652,12	652,12	652,12	REFERENTE AO INSS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS DO SETOR DE ADMINISTRACAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL, CORRESPONDENTE AO MES DE NOVEMBRO/2006.
2590	14/12/2006	I.N.S.S	523,02	523,02	523,02	REFERENTE AO INSS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS DO SETOR DE ADMINISTRACAO DA EDUCACAO MUNICIPAL, CORRESPONDENTE AO 13º SALARIO DO ANO DE 2006.
2706	21/12/2006	I.N.S.S	652,12	652,12		REFERENTE AO INSS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS DO SETOR DE ADMINISTRACAO DA EDUCACAO MUNICIPAL, CORRESPONDENTE AO MES DE DEZEMBRO/2006.
153	31/01/2006	IVONETE RECALCATTI E OUTROS	3.083,92	3.083,92	3.083,92	REFERENTE AOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONARIOS DO SETOR DE ADMINISTRACAO DA EDUCACAO MUNICIPAL, CORRESPONDENTE AO MES DE JANEIRO/2006.
414	24/02/2006	IVONETE RECALCATTI E OUTROS	3.105,37	3.105,37	3.105,37	REFERENTE AOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONARIOS DO SETOR DE ADMINISTRACAO DA EDUCACAO, CORRESPONDENTE AO MES DE FEVEREIRO/2006.
657	29/03/2006	IVONETE RECALCATTI E OUTROS	3.105,37	3.105,37	3.105,37	REFERENTE AOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONARIOS DO SETOR DE ADMINISTRACAO DA EDUCACAO MUNICIPAL, CORRESPONDENTE AO MES DE MARÇO/2006.
930	27/04/2006	IVONETE RECALCATTI E OUTROS	3.105,37	3.105,37	3.105,37	REFERENTE AOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONARIOS DO SETOR DE ADMINISTRACAO DA EDUCACAO MUNICIPAL, CORRESPONDENTE AO MES DE ABRIL/2006.
1189	31/05/2006	IVONETE RECALCATTI E OUTROS	3.075,91	3.075,91	3.075,91	REFERENTE AOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONARIOS DO SETOR DE ADMINISTRACAO DA EDUCACAO MUNICIPAL, CORRESPONDENTE AO MES DE MAIO/2006.
1383	29/06/2006	IVONETE RECALCATTI E OUTROS	3.350,86	3.350,86	3.350,86	REFERENTE AOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONARIOS DO SETOR DE ADMINISTRACAO DA EDUCACAO MUNICIPAL, CORRESPONDENTE AO MES DE JUNHO/2006.
1620	31/07/2006	IVONETE RECALCATTI E OUTROS	3.105,37	3.105,37	3.105,37	REFERENTE AOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONARIOS DO SETOR DE ADMINISTRACAO DA EDUCACAO MUNICIPAL, CORRESPONDENTE AO MES DE JULHO/2006.

1836	30/08/2006	IVONETE RECALCATTI E OUTROS	3.105,37	3.105,37	3.105,37	REFERENTE AOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONARIOS DO SETOR DE ADMINISTRACAO DA EDUCACAO MUNICIPAL, CORRESPONDENTE AO MES DE AGOSTO/2006.
2015	29/09/2006	IVONETE RECALCATTI E OUTROS	3.105,37	3.105,37	3.105,37	REFERENTE AOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONARIOS DO SETOR DE ADMINISTRACAO DA EDUCACAO MUNICIPAL, CORRESPONDENTE AO MES DE SETEMBRO/2006.
2216	31/10/2006	IVONETE RECALCATTI E OUTROS	3.105,37	3.105,37	3.105,37	REFERENTE AOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONARIOS DO SETOR DE ADMINISTRACAO DA EDUCACAO MUNICIPAL, CORRESPONDENTE AO MES DE OUTUBRO/2006.
2438	30/11/2006	IVONETE RECALCATTI E OUTROS	3.105,37	3.105,37	3.105,37	REFERENTE AOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONARIOS DO SETOR DE ADMINISTRACAO DA EDUCACAO MUNICIPAL, CORRESPONDENTE AO MES DE NOVEMBRO/2006.
2566	14/12/2006	IVONETE RECALCATTI E OUTROS	3.105,37	3.105,37	3.105,37	REFERENTE AOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONARIOS DO SETOR DE ADMINISTRACAO DA EDUCACAO MUNICIPAL, CORRESPONDENTE AO 13º SALARIO DO ANO DE 2006.
2680	21/12/2006	IVONETE RECALCATTI E OUTROS	3.105,37	3.105,37	3.105,37	REFERENTE AOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONARIOS DO SETOR DE ADMINISTRACAO DA EDUCACAO MUNICIPAL, CORRESPONDENTE AO MES DE DEZEMBRO/2006.
1131	23/05/2006	JOACIR ANTONIO DAL VIT - ME	1.817,18	1.817,18	1.817,18	AQUISIÇÃO DE 01 BUCHA, 01 SILENCIOSO INTERMEDIARIO, 02 AMORTECEDORES DIANTEIROS, E OUTRAS PEÇAS DIVERSAS PARA REPOSIÇÃO EM REPAROS MECANICOS NO VEICULO PICAPE FORD COURIER PLACAS MCR 2998, CF AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr. 120/2006, CF NF. 1255.
1132	23/05/2006	JOACIR ANTONIO DAL VIT - ME	185,00	185,00	185,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOMETRIE E TROCA DE PEÇAS EM REPEROS MECANICOS NO VEICULO PICAPE FORD COURIER PLACAS MCR 2998, CF AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr. 119/2006, CF NF. 1256.
1349	22/06/2006	JOAO LUIZ SCHENA	475,00	475,00	475,00	AQUISIÇÃO DE 01 BALCAO DE MDF MEDINDO 1,85 DE COMPRIMENTO PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CF REQUISICAO Nr. 259/2006.
1350	22/06/2006	JOAO LUIZ SCHENA	95,00	95,00	95,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UMA MESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, CF REQUISICAO Nr. 260/2006, CF NF. 007.
2734	26/12/2006	JOCELI PINHEIRO	1.265,94	1.265,94	1.265,94	FERIAS E 13º SALARIO PROPORCIONAIS E SALDOS DE SALARIO CORRESPONDENTE SUA DEMISSAO POR TERMINO DO CONTRATO TEMPORARIO DE TRABALHO.
2393	27/11/2006	JOSE CARLOS JULIANI	738,00	738,00	738,00	AQUISIÇÃO DE 01 KIT AMORTECEDOR COM ROLAMENTO, 01 SUPORTE DESCARGA, 02 BATENTE DO AMORTECEDOR, 01 ROLAMENTO DO CUBO E 01 CILINDRO DE EMBREAGEM PARA REPOSIÇÃO EM REPAROS MECANICOS NO VEICULO PICAPE FORD COURIER PLACAS MCR 2998, CF AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr. 289/2006.
2394	27/11/2006	JOSE CARLOS JULIANI	235,00	235,00	235,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REPAROS MECANICOS NO VEICULO PICAPE FORD COURIER PLACAS MCR 2998, CF AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr. 290/2006.
2735	26/12/2006	JOSEMIR FORGIARINI	386,89	386,89	386,89	FERIAS E 13º SALARIO PROPORCIONAIS E SALDOS DE SALARIO CORRESPONDENTE SUA

						DEMISSAO POR TERMINO DO CONTRATO TEMPORARIO DE TRABALHO.
2077	05/10/2006	LEONITA DE SOUZA PELIZZER	10,00	10,00	10,00	REFERENTE VIAGEM PARA A CIDADE DE CORDILHEIRA ALTA-SC, PARA PARTICIPAR DE UM ENCONTRO DE DISCUSSAO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCACAO.
2740	26/12/2006	MARCIA MARIA PARMEZANI	652,30	652,30	652,30	FERIAS E 13º SALARIO PROPORCIONAIS E SALDOS DE SALARIO CORRESPONDENTE SUA DEMISSAO POR TERMINO DO CONTRATO TEMPORARIO DE TRABALHO.
2742	26/12/2006	MARGARETE LOURDES GARLET BERTOLIN	697,30	697,30	697,30	FERIAS E 13º SALARIO PROPORCIONAIS E SALDOS DE SALARIO CORRESPONDENTE SUA DEMISSAO POR TERMINO DO CONTRATO TEMPORARIO DE TRABALHO.
640	27/03/2006	MARILI MACHADO DE SOUZA	70,00	70,00	70,00	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE GUINCHO REALIZADO PARA REBOCAR O VEICULO PICAPE FORD COURIER PLACAS MCR 2998, CF REQUISICAO Nr. 117/2006.
1332	21/06/2006	MARILI MACHADO DE SOUZA	80,00	80,00	80,00	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DA CAPOTA DO VEICULO PICAPE FORD COURIER PLACAS MCR 2998, CF REQUISICAO Nr. 256/2006.
264	08/02/2006	NAJA SOM - FOTO E SOM LTDA	36,70	36,70	36,70	AQUISICAO DE 06 PILHAS ALCALINAS E 01 FILME PARA REPOSICAO NA MAQUINA FOTOGRAFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CF REQUISICAO Nr. 35/2006.
265	08/02/2006	NAJA SOM - FOTO E SOM LTDA	206,30	206,30	206,30	PRESTACAO DE SERVICOS NA REVELACAO DE 37 FOTOS PROFISSIONAIS E 27 FOTOS AMADORAS, 04 FOTOS DIGITAIS E 06 FOTOS COMUNS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CF REQUISICAO Nr. 34/2006.
1675	01/08/2006	NAJA SOM - FOTO E SOM LTDA	175,70	175,70	175,70	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE REVELACAO DE: 28 FOTOS COM ESCRITA 15x21 E OUTRAS FOTOS AMADORAS DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CF REQUISICAO Nr. 308/2006.
1676	01/08/2006	NAJA SOM - FOTO E SOM LTDA	18,00	18,00	18,00	AQUISICAO DE 01 JOGO DE PILHAS E 01 MOLDURA COM CORRECAO, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CF REQUISICAO Nr. 311/2006.
927	27/04/2006	NEORI HOPPE E OUTROS				REFERENTE A HORAS EXTRAS DE FUNCIONARIOS DO SETOR DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO, CORRESPONDENTE AO MES DE ABRIL/2006.
2744	26/12/2006	NEORI JORGE REOLON	1.221,60	1.221,60	1.221,60	FERIAS E 13º SALARIO PROPORCIONAIS E SALDOS DE SALARIO CORRESPONDENTE SUA DEMISSAO POR TERMINO DO CONTRATO TEMPORARIO DE TRABALHO.
1262	08/06/2006	PAPELARIA E BAZAR ARTES BRINK LTDA	260,00	260,00	260,00	AQUISICAO DE 20 RESMAS DE PEPEL OFICIO A-4 PARA USNO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CF REQUISICAO Nr. 245/2006, CF NF. 1004.
2351	20/11/2006	PAPELARIA E BAZAR BOM JESUS LTDA	22,00	22,00	22,00	AQUISICAO DE 01 CAIXA VERGÉ PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CF REQUISICAO Nr. 436/2006, CF NF. 3345.
2627	18/12/2006	RIGONI & TONETTI LTDA - ME	48,00	48,00	48,00	REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS NA IMPRESSAO DE 500 PANFLETOS DE MATRICULAS, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE

						EDUCAÇÃO, CF REQUISIÇÃO Nr. 481/2006.
2133	23/10/2006	SAPEMA AUTO MAQ. PCS DO OESTE S/A	70,00	70,00	70,00	AQUISIÇÃO DE 01 ROLAMENTO PARA REPOSIÇÃO EM REPAROS MECANICOS NO VEICULO PICAPE FORD COURIER PLACAS MCR 2998, CF REQUISIÇÃO Nr. 396/2006, CF NF.27368.
1315	19/06/2006	SCANDOLARA & FRANZEN LTDA	316,40	316,40	316,40	AQUISIÇÃO DE 08 FITAS DE IMPRESSORA 132 COLUNAS, 12 CARTUCHOS DE TINTA P/ IMPRESSORA HP DESKJET 840C PRETO, 04 CARTUCHOS DE TINTA P/ IMPRESSORA HP DESKJET 840C COLORIDO, 10 CARTUCHOS DE TINTA P/ IMPRESSORA HP APOLO P-2200 PRETO E 03 CARTUCHOS DE TINTA P/ IMPRESSORA HP APOLO P-2200 COLORIDO, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, CF AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr. 156/2006.
2269	31/10/2006	SCANDOLARA & FRANZEN LTDA	80,00	80,00	80,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 02 MICROCOMPUTADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CF REQUISIÇÃO Nr. 414/2006.
909	26/04/2006	SECO INFORMATICA LTDA - ME	330,00	330,00	330,00	AQUISIÇÃO DE HD 80-GB SESGATE, PARA REPOSIÇÃO EM UM MICRO COMPUTADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CF REQUISIÇÃO Nr. 166/2006.
1673	01/08/2006	SECO INFORMATICA LTDA - ME	150,00	150,00	150,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS TRES MICRO COMPUTADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CF REQUISIÇÃO Nr. 305/2006, CF NF. 0062.
2746	26/12/2006	SILIANE SINHORI	314,44	314,44	314,44	FERIAS E 13º SALARIO PROPORCIONAIS E SALDOS DE SALARIO CORRESPONDENTE SUA DEMISSAO POR TERMINO DO CONTRATO TEMPORARIO DE TRABALHO.
1917	13/09/2006	STARBEL MODAS E CONFECÇÕES LTDA	108,80	108,80	108,80	AQUISIÇÃO DE 01 CAIXA DE MATRIZ ALCOOL, 05 ROLOS DE FITA LARGA, 01 CAIXA DE PERCEVEJO, 03 ROLOS DE FAIXAS E 15 FOLHAS DE EVA, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CF REQUISIÇÃO Nr. 355/2006.
274	09/02/2006	TELESC BRASIL TELECOM S/A	54,39	54,39	54,39	REF. DESPESAS COM LIGAÇÕES TELEFONICAS DE TELEFONE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CORRESPONDENTE AO MES DE JANEIRO/2006.
496	06/03/2006	TELESC BRASIL TELECOM S/A	258,16	258,16	258,16	REF. DESPESAS COM LIGAÇÕES TELEFONICAS DE TELEFONES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LABORATORIO DE INFORMATICA, CORRESPONDENTE AO MES DE FEVEREIRO/2006.
1565	20/07/2006	VALCIR MACHADO SOARES - ME	660,18	660,18	660,18	AQUISIÇÃO DE 10kg DE MASSA P/ FIBRA, 2,8 CATALIZADOR DM-50, 02kg DE TECIDO MANTA, 02 PRIMER, E OUTRAS PEÇAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA REPAROS NA LATARIA DO VEICULO PICAPE FORD COURIER PLACAS MCR 2998, CF AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr. 188/2006.
1566	20/07/2006	VALCIR MACHADO SOARES - ME	165,00	165,00	165,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REPAROS NO VEICULO PICAPE FORD CORIER PLACAS MCR 2998, CF AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr. 189/2006.
772	07/04/2006	VALDIR DE LIMA	10,00	10,00	10,00	VIAGEM PARA A CIDADE DE SAO MIGUEL DO OESTE-SC, PARA

						EFETUAR REVISAO MECANICA NO VEICULO PICAPE FORD COURIER PLACAS MCR 2998.
2076	05/10/2006	VERA LUCIA SCHMITZ JUNGES	10,00	10,00	10,00	REFERENTE VIAGEM PARA A CIDADE DE CORDILHEIRA ALTA-SC, PARA PARTICIPAR DE UM ENCONTRO DE DISCUSSAO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCACAO.

Total Vi. Pago (R\$): 72.868,14 de 72.868,14
Total Vi. Liquidado (R\$): 73.520,26 de 73.520,26
Total Vi. Empenho (R\$): 73.520,26 de 73.520,26
Total de Registros: 93 de 93

ANEXO II

*** Terceirização para Substituição de Servidores (art. 18, § 1º - LRF), não registrados em Pessoal e Encargos:**

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Anchieta
Competência: 01/2006 à 06/2006 (Grupo de Despesa - 3.3.90.36)

NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
188	03/04/2006	MOACIR FRANCISCO PIRES	8.640,00	8.640,00	8.640,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PSICOLOGICO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO PROGRAMA DE SAUDE MENTAL E PACIENTES CARENTES DO MUNICIPIO, CF LICITAÇÃO Nr. 8/2006, CF CONTRATO Nr. 005/2006.
187	03/04/2006	ALICE CHRYSTIANE GAUER	8.724,00	8.724,00	8.724,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA AREA DE FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA APAE, PACIENTES DI SUS E ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COLETIVO AOS IDOSOS, CF LICITAÇÃO Nr. 7/2006, CF CONFORME CONTRATO Nr. 004/2006.

Total Vi. Pago (R\$): 17.364,00 de 23.689,00
Total Vi. Liquidado (R\$): 17.364,00 de 23.689,00
Total Vi. Empenho (R\$): 17.364,00 de 23.689,00
Total de Registros: 2 de 23

Unidade Gestora: Hospital Municipal Anchieta - Anchieta
Competência: 01/2006 à 06/2006 (Grupo de Despesa - 3.3.90.36)

NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
265	02/10/2006	JUAREZ DE OLIVEIRA	580,00	580,00	580,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

		PINTO				PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PLANTOES MEDICOS, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE, CONFORME CRONOGRAMA ELABORADO PELO HOSPITAL.
<u>209</u>	02/08/2006	RAQUEL T. YOKODA	2.910,00	2.910,00	2.910,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PROFISSIONAIS HABILITADO DE PLANTOES DE 12 HORAS A SEREM PRESTADOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, INICIANDO O ATENDIMENTO AS 19:00 HORAS ATE AS 07:00 E 03 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PROFISSIONAIS HABILITADO, DE PLANTOES DE 60 HORAS A SEREM PRESTADOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, DE SEXTA-FEIRA INICINDO O ATENDIMENTO DAS 19:00 HORAS ATE AS 07:00 HORAS DE SEGUNDA FEIRA, CONFORME CRONOGRAMA ELABORADO PELO HOSPITAL MUNICIPAL, CF REQUISIÇÃO Nr. 091/2006, CF RELATORIO DE ATIVIDADES.
<u>6</u>	02/01/2006	FABIO SANTANNA DE MORAES	5.410,00	5.410,00	5.410,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PLANTOES MEDICOS, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE, CONFORME CRONOGRAMA ELABORADO PELO HOSPITAL, SENDO:-102 PLANTOES DE 12 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, INICIANDO O ATENDIMENTO AS 19:00 HORAS ÀS 07:00 HORAS;-24 PLANTOES DE 60 HORAS, DE SEXTA-FEIRA INICIANDO O ATENDIMENTO AS 19:00 HORAS ÀS 07:00 HORAS DE SEGUNDA-FEIRA, CF CONTRATO Nr. 002/2006.
<u>280</u>	13/10/2006	JUAREZ DE OLIVEIRA PINTO	6.940,00	6.940,00	6.940,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PLANTOES MEDICOS, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE, CONFORME CRONOGRAMA ELABORADO PELO HOSPITAL, SENDO:-28 PLANTOES DE 12 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, INICIANDO O ATENDIMENTO AS 19:00 HORAS ÀS 07:00 HORAS;-07 PLANTOES DE 60 HORAS, DE SEXTA-FEIRA INICIANDO O ATENDIMENTO AS 19:00 HORAS ÀS 07:00 HORAS DE SEGUNDA-FEIRA, CF CONTRATO Nr. 001/2006 E CF TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
<u>220</u>	11/08/2006	CRISTINA DRUZIAN	9.440,00	9.440,00	9.440,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PLANTOES MEDICOS, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE, CONFORME CRONOGRAMA ELABORADO PELO HOSPITAL, SENDO:A) 35 PLANTOES DE 12 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, INICIANDO O ATENDIMENTO AS 19:00 ÀS 07:00;B) 10 PLANTOES DE 60 HORAS, DE SEXTA-FEIRA, INICIANDO O ATENDIMENTO AS 19:00 ÀS 07:00 HORAS DE SEGUNDA FEIRA, CF CONTRATO Nr. 005/2006.
<u>7</u>	02/01/2006	JUAREZ DE OLIVEIRA PINTO	31.640,00	31.640,00	31.640,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PLANTOES MEDICOS, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE, CONFORME CRONOGRAMA ELABORADO PELO HOSPITAL, SENDO:-116 PLANTOES

						DE 12 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, INICIANDO O ATENDIMENTO AS 19:00 HORAS ÀS 07:00 HORAS;-28 PLANTOES DE 60 HORAS, DE SEXTA-FEIRA INICIANDO O ATENDIMENTO AS 19:00 HORAS ÀS 07:00 HORAS DE SEGUNDA-FEIRA, CF CONTRATO Nr. 001/2006.
--	--	--	--	--	--	---

Total VI. Pago (R\$): 56.920,00 de 57.375,00
Total VI. Liquidado (R\$): 56.920,00 de 57.375,00
Total VI. Empenho (R\$): 56.920,00 de 60.705,00
Total de Registros: 6 de 8

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Anchieta
Competência: 01/2006 à 06/2006 (Grupo de Despesa - 3.3.90.35)

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
10004	01/02/2006	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	15.600,00	15.600,00	15.600,00	PELA DESPESA EMPENHADA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA DESTA CAMARA DE VEREADORES PARA O EXERCICIO DE 2006, CFE CONTRATO NR. 005/2006.

Total VI. Pago (R\$): 15.600,00 de 72.943,00
Total VI. Liquidado (R\$): 15.600,00 de 73.594,00
Total VI. Empenho (R\$): 15.600,00 de 73.594,00
Total de Registros: 1 de 30

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Anchieta
Competência: 01/2006 à 06/2006 (Grupo de Despesa - 3.3.90.36)

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
10002	01/02/2006	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2.600,00	2.600,00	2.600,00	PELA DESPESA EMPENHADA DE SERVIÇOS AUTONOMOS DE CONTABILIDADE DESTA CAMARA DE VEREADORES PARA O EXERCICIO DE 2006, CFE CONTRATO NR. 003/2006.
10067	23/06/2006	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	5.200,00	5.200,00	5.200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS AUTONOMOS DE CONTABILIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA O PERÍODO DE 01 DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.006, CONFORME CONTRATO Nº. 008/2006.

Total VI. Pago (R\$): 7.800,00 de 21.709,00
Total VI. Liquidado (R\$): 7.800,00 de 21.709,00
Total VI. Empenho (R\$): 7.800,00 de 21.709,00
Total de Registros: 2 de 14